



## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
IPASGU .....	3
GURUPI PREV .....	3
Gabinete da Prefeita .....	3
Secretaria Municipal de Administração .....	4
Central de Aquisições e Contratações Públicas .....	5
Junta Médica Oficial .....	5
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo .....	9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano .....	10
Secretaria Municipal de Educação .....	10
Secretaria Municipal de Infraestrutura .....	11
Secretaria Municipal de Saúde .....	12

## DECRETO Nº 1.787, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre o remembramento dos lotes nºs 16 e 17, da Quadra 65, do desta cidade, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes nºs 16 e 17, com área de 600,00m<sup>2</sup>, cada lote, perfazendo uma área total de 1.200,00m<sup>2</sup>, situados na Rua 10, ambos da Quadra 65, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 24.10.2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2403968484, de 24.10.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024013785, de 31.10.2024.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de novembro de 2024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita municipal

## DECRETO Nº 1.788, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre o desmembramento da 1ª do lote 16, da Quadra 355, desta cidade, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso I, do Art. Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da 1ª parte do lote 16, com área de 516,00m<sup>2</sup>, situado na Avenida Mato Grosso, esquina com a Rua Newton da Rocha Gomes (antiga Rua 21), da Quadra 355, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 22.10.2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabi-

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 1.786, DE 19 DE OUTUBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre o remembramento dos lotes 54 e 55, da quadra 42, do Loteamento Residencial Park dos Buritis, desta cidade e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes 54 e 55, com área de 253,75m<sup>2</sup>, ambos da quadra 42, situados na Rua D-06, do Loteamento Residencial Park dos Buritis, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 08 de outubro de 2024, firmado pela R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT 44145934172, com registro de responsabilidade pública nº CFT 2403913591, em 08.10.2024, consignado nos autos Administrativo nº 2024013085, de 11.10.2024.

**Art. - 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de outubro de 2024

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

lidade técnica – CFT 2403958280, de 22.10.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024013753, de 30.10.2024.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de novembro de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 1.789, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.024.

*"Dispõe sobre o desmembramento do lote 09, da Quadra 57, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso I, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 09, da quadra 57, com área de 600,00m<sup>2</sup>, situado na Rua 08 da Quadra 57, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 30.08.2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2403845741, de 13.09.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024013752, de 30.10.2024.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de novembro de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Diego Avelino Milhomens Nogueira**  
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

## Gabinete da Prefeita

### IPASGU

### PORTARIA Nº. 109/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências"*

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2024**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

**CONSIDERANDO** também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20248733**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
AMANDA C MESQUITA LTDA	49.065.387/0001-53	R\$ 5.000,00
CAIRO ROBERTO SANTOS JUNIOR & CIA LTDA	18.353.572/0001-10	R\$ 20.000,00
CIR - CLINICA DE IMAGEM RADIOLOGICA LTDA ME	15.239.001/0001-60	R\$ 20.000,00
CLINICA DE FISIOTERAPIA ESPACO ZEN LTDA-ME	17.559.704/0001-00	R\$ 20.000,00
CLINICA DO CORAÇÃO DE GURUPI EIRELI S/S ME	24.785.435/0001-57	R\$ 10.000,00
DUOCOR - CENTRO CLINICO E DIAGNOSTICOS EM CARDIOLOGISTA LTDA	37.029.217/0001-34	R\$ 40.000,00
ECO X DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA ME	09.012.853/0001-18	R\$ 50.000,00
IVONETE RODRIGUES	22.191.000/0001-59	R\$ 5.000,00
LABORATORIO BIOCLIN LTDA	00.066.084/0001-66	R\$ 60.000,00
SANTOS ANDRADE E SANTOS ANDRADE	22.708.927/0001-13	R\$ 30.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2024**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de setembro de 2024**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

**FABIO ARAUJO SILVA**  
Presidente do IPASGU.  
Decreto nº 284/2024

## GURUPI PREV

### **PORTARIA Nº2024/152, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a retificação da portaria nº 2024/151, de 13 de novembro de 2024 que concedeu a revisão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais em favor de **LUCIDALVA BARROS DE AGUIAR E SILVA**, retificando a Portaria nº 088 de 23 de agosto de 2022, na forma que especifica e dá outras providências."*

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº016, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

Considerando a progressão concedida a Sra. **LUCIDALVA BARROS DE AGUIAR E SILVA**, conforme decisão judicial processo nº 0006297-75.2023.827.2722/TO.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica retificada a portaria nº 2024/151 que concedeu a **REVISÃO** do benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais de **LUCIDALVA BARROS DE AGUIAR E SILVA**, matrícula nº 501560, inscrita no CPF sob o nº 278.877.821-04, servidora aposentada no cargo de aux. administrativo-I-R-B, GERAL-III-K Carga Horária 40h, retificando a Portaria nº 088/2022, de 23 de agosto de 2022.

<b>BENEFICIO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Provento base	R\$ 1.481,45
Quinquênio 05 (31%)	R\$ 459,25
Gratificação por Titularidade	R\$ 62,12
Vantagem Pessoal Incorporada - VPI	R\$ 130,00
<b>Total de Proventos</b>	<b>R\$ 2.132,82</b>

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da Emenda constitucional nº 41/03.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data da concessão do benefício em 01/09/2022.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 19 dias do mês de novembro do ano de 2024.

**JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA**  
Presidente GURUPI PREV  
Decreto Municipal nº 997/2024

## **Secretaria Municipal de Administração**

### **PORTARIA Nº. 0706, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre relação de Servidora Municipal e dá outras providências".*

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

I - RELOTAR a servidora pública municipal **GABRIELLA FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão IV, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, para **Secretaria Municipal de Comunicação**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2.024.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0631/2024

### **PORTARIA Nº. 0707, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 176/2024 RH/SMI de 19 de novembro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando portaria de interrupção de férias de servidor;

#### RESOLVE:

**I – INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor, **CLEIDSON RIBEIRO SOARES**, ocupante do cargo de Técnico em Edificação, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, programadas para o período de **04 de novembro a 03 de dezembro de 2.024**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 21 de novembro de 2.024**.

**II – Os 13 (treze) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.**

**II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de novembro de 2.024.**

**III – IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2.024.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
Dec.0631/2024

#### PORTARIA Nº. 0708 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.024.

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 3678/2024 RH-SEMUS de 19 de novembro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

#### RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora municipal **GEANE DE FRANCA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 25 de novembro a 24 de dezembro de 2024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0557, de 06 de setembro 2.024.

**II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2.024.**

**III – IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2.024.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
Dec.0631/2024

#### PORTARIA Nº. 0709 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.024.

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 3671/2024 RH-SEMUS de 18 de novembro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

#### RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a fruição de férias do servidor municipal **MARCUS VINICIUS PORTILHO VIEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 25 de novembro a 10 de dezembro de 2024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0382, de 03 de julho 2.024.

**II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2.024.**

**III – IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2.024.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
Dec.0631/2024

#### PORTARIA Nº. 0710 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.024.

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 3671/2024 RH-SEMUS de 18 de novembro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

#### **RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a fruição de férias do servidor municipal **VANDELI FERREIRA GAMA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 18 a 22 de novembro de 2024**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0219, de 26 de maio 2.023.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de novembro de 2.024**.

**III – IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2.024.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
Dec.0631/2024

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Quadro de Servidores da Fiscalização de Atividades Urbanas (FAU), por seu Presidente, no uso das atribuições estabelecidas no inciso II do art. 54 da Lei n.º 2.659/2023 e parágrafo único do art. 1º do Decreto n.º 1.055/2023;

Considerando inciso I do art. 34 da Lei n.º 2.659/2023, que estabelece que servidores que as gratificações por escolaridade ou titularidade somente serão concedidas a partir de 1º de janeiro de do exercício subsequente ao do requerimento, mediante a apresentação do respectivo certificado ou diploma devidamente registrado no órgão competente, vedada a concessão através de histórico ou declaração;

Considerando o inciso II do art. 34 da Lei n.º 2.659/2023, que estabelece como requisito condicionante para percepção das gratificações por escolaridade ou titularidade a conclusão do curso após o ingresso do servidor no cargo que ocupa;

Considerando que § 3º do art. 51 da Lei n.º 2.659/2023 estabelece a manutenção dos requisitos de escolaridade ou titularidade já obtidos pelo servidor enquadrado no PCCR-FAU, inexistindo a necessidade de reapresentação de comprovação documental pelos servidores abrangidos nesse caso, isto é, os já contemplados com tais gratificações;

Considerando os princípios de irredutibilidade de vencimentos e do direito adquirido, que vedam a diminuição da gratificação de escolaridade ou titularidade àqueles servidores que por força de Portaria específica, lei ou norma especial, direito adquirido ou outro motivo legal fazem jus,

e já percebem a gratificação em percentual maior do que aqueles estabelecidos na Lei n.º 2.659/2023;

#### **CONVOCA**

Pelo presente edital, os servidores integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas (FAU) do município que preenchem os requisitos dos artigos 31 a 34 da Lei Municipal n.º 2.659/2023 para que apresentem, no prazo de 15 dias corridos, requerimento com a documentação necessária à concessão da Gratificação por Escolaridade ou Gratificação por Titularidade, conforme os artigos 31 a 34 da Lei Municipal n.º 2.659/2023, sendo que o requerimento com a documentação deverá ser apresentada ao Presidente da Comissão, no seguinte endereço eletrônico E-mail: [faucomissao079@gmail.com](mailto:faucomissao079@gmail.com).

Excetuam-se desta convocação, os servidores integrantes do quadro da FAU que já tendo comprovado anteriormente ao município o preenchimento dos requisitos e já percebendo a gratificação correspondente a seu nível de escolaridade ou titularidade, não tiveram suas gratificações alteradas pela Lei Municipal n.º 2.659/2023.

Gurupi/TO, 19 de novembro de 2024.

**EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA**  
Presidente

### **Central de Aquisições e Contratações Públicas**

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024**

Processo Administrativo nº 2024008284, Protocolo Eletrônico nº 2024051611013. Pregão Eletrônico nº PE/2024.022-GPI-SECAD. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 17.718.490/0001-69. Detentoras: **CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA**, CNPJ nº 41.948.354/0001-40; **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, CNPJ nº 45.329.312/0001-81, **IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA**, CNPJ nº 50.456.480/0001-78, **IMPÉRIO COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 50.899.054/0001-09, **MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 37.673.034/0001-57, **MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 29.130.301/0001/11, **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 39.822.881/0001-61, **R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI**, CNPJ nº 13.729.630/0001-43. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS**. Assinatura: 25/10/2024. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Íntegra da ARP: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br). Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 19/11/2024,

Diego Avelino Milhomens Nogueira  
Secretário Municipal de Administração

### **Junta Médica Oficial**

**PORTARIA Nº. 982, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1032/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/11/2.024** a **30/12/2.024** concedido ao servidor **MARCIO FRANKLIS RIBEIRO PASSOS**, matrícula nº 495002, ocupante de cargo de provimento efetivo de Servente de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2.024.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 983, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1043/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/10/2.024** a **28/12/2.024** concedido ao servidor **ALISSON FERREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 494937, ocupante de cargo de provimento efetivo de Greidista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2.024.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 984, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1044/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/11/2.024** a **07/12/2.024** concedido ao servidor **FABIANO CORDEIRO SILVA**, matrícula nº 497290, ocupante de cargo de provimento efetivo de Topógrafo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de novembro de 2.024.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 985, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1046/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/11/2.024** a **07/05/2.025**, concedido ao servidor **WEVERTON ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 492, ocupante de cargo de provimento

efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 09 de novembro 2.024.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 986, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1045/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **12/11/2.024 a 09/02/2.025** concedido à servidora **ZILDA PEREIRA CELESTINO**, matrícula nº 495633, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 12 de novembro de 2.024.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 987, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a Prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1023/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/11/2.024 a 31/12/2.024**, concedido a servidora **DUZIA DOS SANTOS BIHAIN**, matrícula nº 124226, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 02 de novembro 2.024.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 988, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1028/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **28/10/2.024 a 26/12/2.024** concedido à servidora **MARCILENE NUNES DE CARVALHO**, matrícula nº 495250, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 28 de outubro de 2.024.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 989, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1048/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **12/11/2.024** a **25/11/2.024** concedido à servidora **FELICIANA MOREIRA FRAGA FERREIRA**, matrícula nº 2183, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de novembro de 2.024.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 990, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1025/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **05/11/2.024** a **03/01/2.025**, a servidora pública municipal **SOLANJE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 248966, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro 2.024.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 991, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1019/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/11/2.024** a **13/12/2.024**, a servidora pública municipal **IVANEIDE FONSECA DOS REIS**, matrícula nº 495567, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro 2.024.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 992, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1050/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/11/2.024** a **10/12/2.024**, a servidora pública municipal **REGINA MARIA LOPES XAVIER FERNANDES**, matrícula nº 123953, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de novembro 2.024.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**



**PORTARIA Nº. 993, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1053/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/11/2.024** a **13/12/2.024**, a servidora pública municipal **DEBORA CRISTINA AIRES VITOR GLORIA**, matrícula nº 489061, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de novembro 2.024.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 994, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1051/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/11/2.024** a **12/12/2.024**, a servidora pública municipal **ELISANGELA ALVES LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 497720, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro 2.024.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 995, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1052/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/11/2.024** a **17/12/2.024**, a servidora pública municipal **ROSANGELA RODRIGUES LOPES**, matrícula nº 497737, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro 2.024.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo****EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.013951**

CONTRATANTE: Município de GURUPI-TO, através da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi-TO**. **OBJETO:** PARA FATURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, SEGURANÇA NÃO ARMA E OUTROS. **Contrato nº 221/2024. CONTRATADA NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA** – CNPJ nº 29.842.046/0001-30. Valor: **R\$ 90.474,70 (noventa mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**. Data de assinatura: **07/11/2024**. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**LILIANE PAGLIARINI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DECRETO Nº. 0496/2024

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

### PORTARIA Nº 010, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

*"Declara inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências"*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** a necessidade desta secretaria, referente a Contratação de Empresa Especializada e com Exclusividade no Fornecimento de Água Potável, Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário em Gurupi, o abastecimento de água constitui serviço de natureza essencial, sendo indispensável ao normal funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, relatamos que o uso de água é realizado de forma diária tanto no consumo do prédio para confecção das refeições, e nas manutenções da secretaria.

**CONSIDERANDO** Instada a se manifestar, esta agência vem apresentar argumentos da contratação *sub examine*, o que faz os seguintes termos: A Lei de nº 14.133/2021, em seu art. 74- Da Inexigibilidade de Licitação, caput, dispõe, in verbis:

*I-aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo:*

*Em seguida, o mesmo diploma legal estabelece as condições formais para a composição do processo de inexigibilidade de licitação, Ei-las:*

*§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca específica.*

**CONSIDERANDO** o Parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo.

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação da empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS**, CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83, com sede Quadra 312 Sul, Alameda LO-05 SN, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO, para Contratação de Empresa Especializada e com Exclusividade no Fornecimento de Água Potável, Coleta e Tratamento de

Esgoto Sanitário em Gurupi, **no valor de R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos sessenta reais).**

Art. 2º - Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2024, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2024.

**Eremilson Ferreira Leite**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
Decreto nº 1.601/2024.

## Secretaria Municipal de Educação

### RELAÇÃO DE CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS NO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 03/2024

A Secretaria Municipal de Educação, considerando o Edital nº 03 de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre o Processo de Escolha de Diretores Escolares para Efetivação da Gestão Democrática da Educação, Associada a Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho e a Consulta Pública à Comunidade Escolar nas Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Gurupi – Tocantins e dá outras providências,  **torna pública a listagem nominal dos candidatos deferidos e indeferidos para a próxima etapa do processo.**

Nº	CANDIDATO(A)	DEFERIDO OU INDEFERIDO
01	MARLENE COELHO RIBEIRO DIAS	DEFERIDO
02	NARA LUDIMAILA GOMES	DEFERIDO
03	MARIA KELIANE ALVES DE CARVALHO SANTANA FREITAS	DEFERIDO
04	NEIMA ARAÚJO AZEVEDO DOS SANTOS	DEFERIDO
05	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO SANTANA	DEFERIDO
06	HERES LIMA DE SOUSA SANTOS	DEFERIDO
07	CLEJANE DE ASSIS SILVA	DEFERIDO
08	DAYANE TAVARES AGUIAR	DEFERIDO

09	ARIZOMAR DOS SANTOS SOUZA	DEFERIDO
10	PATRICIA CRISTINA BARBOSA SEVERO	DEFERIDO
11	ROSENILDE RODRIGUES LIMA REIS	INDEFERIDO - FALTAS DE PONTUAÇÃO NAS ALÍNEAS: A, B, E, H
12	MARILSA COELHO DE SOUSA CASIANO	DEFERIDO
13	SIRLENE REGINA ALVES DE SA	DEFERIDO
14	REGIANE RILVA DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
15	DAYANE CARVALHO DAMASCENO	DEFERIDO
16	NEUZELY PIRES FERNANDES NOGUEIRA	DEFERIDO
17	ROSANA MARIA MARTINS DA SILVA LOPES	INDEFERIDO – FALTAS DE PONTUAÇÃO NAS ALÍNEAS: A, B, E, H.
18	JOSE FILHO DE SOUSA	DEFERIDO
19	KARINA APARECIDA TERRA FEITOSA	INDEFERIDO – FALTAS DE PONTUAÇÃO NAS ALÍNEAS: A, B, E, F.
20	KELLY REGINA DA SILVA MIRANDA BARBOSA	DEFERIDO
21	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ	DEFERIDO
22	CARLITO SARAIVA DE BRITO	DEFERIDO
23	NÁDIA PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
24	ANA PAULA VASCONCELOS DOS SANTOS MARTINS	DEFERIDO
25	DAYANNE DA SILVA LIMA	INDEFERIDO – FALTAS DE PONTUAÇÃO NAS ALÍNEAS: A, B, E, F.
26	SIDINA GOMES MARTINS MORAIS	DEFERIDO

27	MAYSA COELHO LEAL	DEFERIDO
28	RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
29	JUNIÊTA BISPO DE SOUZA	DEFERIDO
30	GUILHERMINA MARQUES PEREIRA	INDEFERIDO – FALTAS DE PONTUAÇÃO NAS ALÍNEAS: A, B, E, F, H
31	JONATAS GOMES BARRETO	DEFERIDO
32	MÔNIA PRAXEDES	DEFERIDO
33	CARLA MARTINS DE BARROS	DEFERIDO
34	LUIZA BARROS DE CARVALHO BRITO	DEFERIDO

**SAMUEL RODRIGUES MARTINS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DECRETO 1640/2024

## Secretaria Municipal de Infraestrutura

### PORTARIA Nº 041, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

*“Reconhece dívida, autoriza empenho e dá outras providências”.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida é um dos casos de realização de despesas pelos titulares dos órgãos e entidades da administração pública municipal e decreto federal nº 62.115/68;

CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida pela autoridade competente é o ato administrativo em que o gestor público reconhece o crédito devido ao fornecedor ou prestador de serviços ao município, para realização das despesas dentro dos procedimentos habituais;

CONSIDERANDO que a empresa não apresentou as documentações necessárias para liquidação e pagamento;

CONSIDERANDO que os materiais foram devidamente entregues;

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer a dívida contraída junto a empresa **AZEVEDO E QUEIROZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.444.202/0001-86**, autorizando a adoção de medidas cabíveis para a sua quitação com amparo do artigo 37 da Lei Federal 4320/64 e Decreto Federal de nº. 62.115/68.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR (R\$)
AZEVEDO E QUEIROZ LTDA,	10.444.202/0001-86	R\$ 4.746,76

Art. 2º. Fica autorizado à Gerência de Compras realizarem a autorização de empenho da despesa discriminada nessa portaria, **no processo administrativo de nº 2024012912**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos aos dias 06 de novembro de 2024;

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, aos 19 dias de novembro de 2024.

**JULIANA PASSARIN**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto n.1598/2024.

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 14/11/2024.

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000486 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MANOEL RODRIGUES DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO

TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 14/11/2024.

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000486 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MANOEL RODRIGUES DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: BUSCAR SERVIDORA NO AEROPORTO DE PALMAS/TO. PERÍODO: 14/11/2024 A 15/11/2024.

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000477 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LINEU BATISTA COELHO DE LIRA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 14/11/2024.

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 14/11/2024.

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202400086 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 14/11/2024.

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000496 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO C. DOS SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 15/11/2024.

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 18/11/2024.

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202400086 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 18/11/2024.

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA

SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 18/11/2024.

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202400086 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 19/11/2024.

